

# GUIA DO PREPARO RECURSAL

(no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do TJBA)

Este guia foi elaborado com o objetivo de oferecer práticas e recursos instrumentais que facilitem a apresentação do Preparo Recursal, com foco no sistema informatizado PROJUDI.

Trata-se da comprovação do pagamento das despesas relacionadas à demanda judicial, requisito formal de admissibilidade para acesso ao Juízo do Segundo Grau e que deve acompanhar o Recurso Inominado.

Seu recolhimento é realizado através do DAJE, Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial, contabilizando-se determinados atos processuais identificados na ação.

Os DAJES devem ser expedidos através do sistema disponibilizado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O acesso ao Juizado Especial independará, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas. Assim, não haverá necessidade de recolhimento prévio para a realização dos atos processuais.

Utilize este guia apenas na hipótese de pagamento do preparo recursal para acesso ao segundo grau ou para o pagamento das custas processuais.

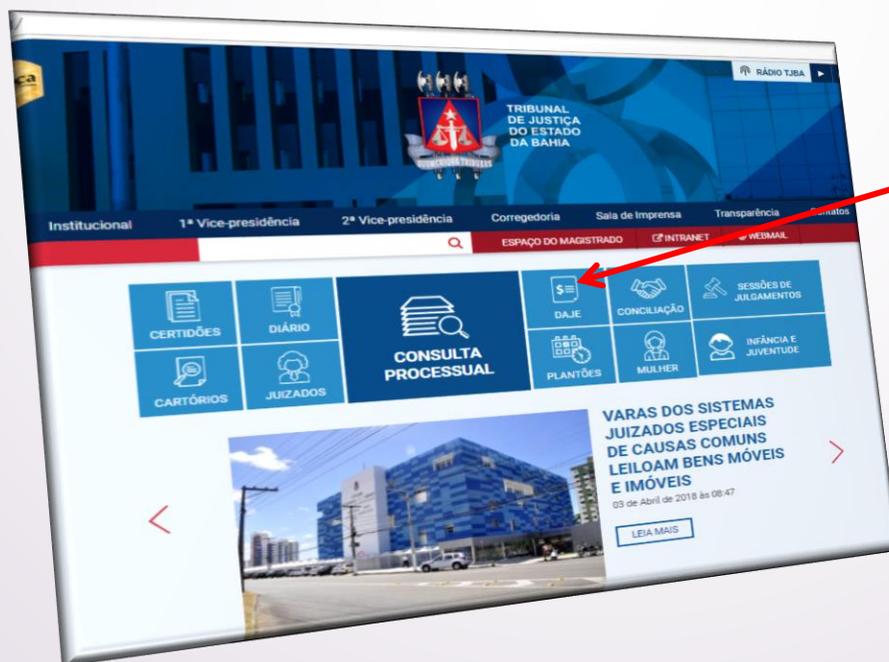
Elaborado por Têlio Moreira Santos e  
Marcelle Teixeira Castro e Silva

# GUIA DO PREPARO RECURSAL:

Como preencher o Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial (DAJE).

DAJE 01– Recursos Judiciais	DAJE 07– Carta precatória
DAJE 02– Valor da Causa ou Condenação	DAJE 08– Bacenjud/Renajud/Infojud/etc
DAJE 03– Atos dos Oficiais de Justiça	DAJE 09– Avaliações e Cálculos Judiciais
DAJE 04– Documentos enviados via Correios	DAJE 10– Exceção de impedimento e suspeição
DAJE 05– Intimações por meio eletrônico	DAJE 11– Digitalização de documento
DAJE 06– Litisconsórcio	DAJE 12– Da sentença que julgou os embargos à execução
	DAJE 13– Ações Incidentais

Acesse o *site* do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia: [www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)

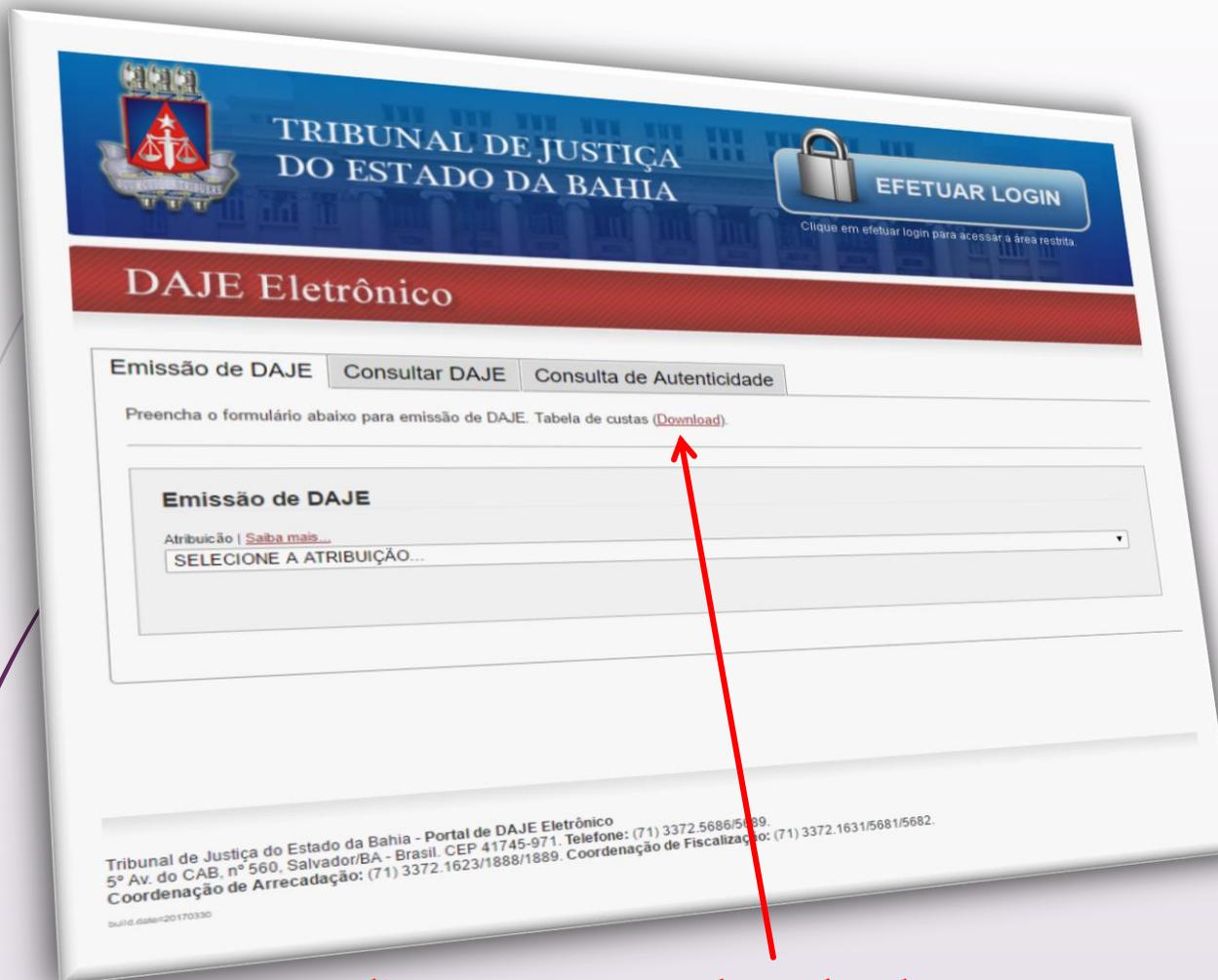


**Selecione a opção DAJE**

Elaborado com base na Lei Estadual nº 12.373/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025/2018, Vigência a partir de 07/03/2019.

# TABELA DE CUSTAS JUDICIAIS

Os valores dos DAJEs são baseados na Tabela de Custas Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Esta tabela poderá ser acessada através do *download* disponibilizado na página de emissão do DAJE eletrônico:



**Clique na opção *download* para baixar a tabela de custas**

Cada recorrente, litisconsorte ou não, deverá recolher os DAJES, sem aproveitamento de outro recurso eventualmente já interposto.

Verifique a exceção na página 19 (contra sentença que julgou embargos à execução).

Para o sistema PROJUDI, utilize sempre o navegador *Mozilla Firefox*.

Para a emissão dos DAJES, recomenda-se a utilização do navegador *Internet Explorer*.

# OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Análise prévia e cuidados antes do preenchimento das informações.

## Identifique nos autos:

- ▶ 1- O valor da sentença ou o valor causa\*;
- ▶ 2- A quantidade e os tipos de atos realizados pelos oficiais de justiça;
- ▶ 3- A quantidade de documentos enviados através dos Correios;
- ▶ 4- A quantidade de intimações e citações realizadas por qualquer meio eletrônico, inclusive por voz;
- ▶ 5- A existência de litisconsórcio ativo ou passivo;
- ▶ 6- As expedições de cartas precatórias;
- ▶ 7- Requisições de BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD;
- ▶ 8- Cálculos judiciais elaborados por servidor;
- ▶ 9- Redistribuição por exceção de impedimento e suspeição dos juízes, conflito de competência ou de jurisdição;
- ▶ 10 – Digitalizações/juntadas de documentos realizadas por servidor;
- ▶ 11- Ações incidentais como, por exemplo, descon sideração da personalidade jurídica, embargos de terceiro e execução provisória;
- ▶ 12- Se o recurso inominado for contra a sentença que julgou embargos à execução, leia com atenção as páginas 19 e 20 deste guia;
  
- ▶ Recomendamos que siga os procedimentos na sequência apresentada.
- ▶ Leia o Enunciado nº 80 do FONAJE.
- ▶ As telas constantes neste guia são meros exemplos e foram preenchidas com informações fictícias.

- Se o seu recurso for contra sentença que julgou embargos à execução, consulte a página 19.
- Aprenda a usar o recurso “NAVEGAR PELO PROCESSO” nas páginas 22 e 23.

\* Em caso de dúvidas, consulte as páginas 24 e 25.

# Dicas para Identificação do tipo do ato

Como identificar, nos autos, se um documento foi enviado por meio eletrônico ou através dos Correios (ECT)

Observe os eventos nºs 05 a 09 deste exemplo:

O sistema informatizado verificou que os réus 1 e 3 não possuem cadastro digital no PROJUDI, então, registrou nos eventos nºs 05 e 07 ordens de “expedição de citação” por meio físico (através dos Correios). Contudo, ao identificar que o réu 2 já possui cadastro no PROJUDI, o sistema CNJ, automaticamente, expediu a citação, registrando o ato no evento nº 06.

Posteriormente, o(a) servidor(a) da vara procedeu à expedição das citações dos réus 1 e 3, registrando os atos nos eventos nºs 08 e 09.

Todo ato expedido através de documento impresso em papel (para entrega através dos Correios) gera um arquivo próprio, identificado pelo ícone .

Neste exemplo, percebe-se que a citação eletrônica foi lida pelo réu 2 em 17/09/2018 e registrada no PROJUDI no evento nº 14.

A leitura da citação do réu 1 foi realizada no dia 12/09/18, contudo, somente foi registrada pelos Correios (ECT) no dia 19/09/18, comprovada através dos eventos nºs 15 e 16.

Já o réu 3 não foi citado, conforme registro do evento nº 17 e Aviso de Recebimento (AR) negativo constante no evento nº 18.

22	<b>Juntada de Petição de Substabelecimento</b>	18/10/18	ADVOGADO(A)	
21	<b>Juntada de Outros Tipos de Documentos</b>	17/10/18	ADVOGADO(A)	
20	<b>Juntada de Petição de Contestação</b>	17/10/18	ADVOGADO(A)	
19	<b>Juntada de Petição de Contestação</b>	08/10/18	ADVOGADO(A)	
18	<b>Juntada de AR - Aviso de Recebimento</b>	23/09/18	ECT	
17	<b>Devolução sem Leitura</b> De CITAÇÃO expedida em 04/09/18 para RÉU 3	17/09/18	ECT	
16	<b>Juntada de AR - Aviso de Recebimento</b>	19/09/18	ECT	
15	<b>Citação lido(a)</b> P/ RÉU 1 em 12/09/18	19/09/18	ECT	
14	<b>Citação lido(a)</b> P/ RÉU 2 em 17/09/18 OBS: Leitura Automática Pelo ProJudí ou on-line pela parte	15/09/18	SISTEMA CNJ	
13	<b>Conclusos para Despacho</b>	12/09/18	SERVIDOR(A)	
12	<b>Conclusão expedido(a)</b>	12/09/18	SERVIDOR(A)	
11	<b>Juntada de Petição de Petição</b>	11/09/18	SERVIDOR(A) OU ADVOGADO(A)	
10	<b>Juntada de Petição de Petição</b>	11/09/18	SERVIDOR(A) OU ADVOGADO(A)	
9	<b>Citação expedido(a)</b> Para RÉU 3	04/09/18	SERVIDOR(A)	
8	<b>Citação expedido(a)</b> Para RÉU 1	04/09/18	SERVIDOR(A)	
7	<b>Expedição de Citação</b> Para RÉU 3	04/09/18	SISTEMA CNJ	
6	<b>Citação expedido(a)</b> Para RÉU 2	04/09/18	SISTEMA CNJ	
5	<b>Expedição de Citação</b> Para RÉU 1	04/09/18	SISTEMA CNJ	
4	<b>Intimação lido(a)</b> (Para NOME DO(A) AUTOR(A) ) em 04/09/18 *Referente ao evento Audiência Una Designada(04/09/18)	04/09/18	SISTEMA CNJ	
3	<b>Audiência Una Designada</b> (Agendada para 19 de Outubro de 2018 às 13:50 h)	04/09/18	SISTEMA CNJ	
2	<b>Distribuído por Sorteio</b> 00 * VSJE DO CONSUMIDOR (VESPertino)	04/09/18	ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A)	
1	<b>Recebido pelo Distribuidor</b>			

A citação ou intimação poderá ser emitida por meio físico (Correios) ou eletrônico. Será identificada como eletrônica quando o evento registrar “Citação expedido(a)” ou “Intimação expedida”, sem gerar arquivo para impressão e envio através dos Correios – “AR”, ou seja, sem o ícone . Consequentemente, a expedição por meio físico será confirmada quando houver, no evento, o aludido arquivo de encaminhamento aos Correios.

A contagem dos atos para recolhimento de DAJE levará em conta aqueles que são expedidos, não importando o seu cumprimento. No exemplo acima, os retornos dos ARs (Aviso de Recebimento dos Correios) dos eventos 16 e 18 não possuem relevância para fins de contagem do número de atos a serem registrados / recolhidos.

Ao *clique* no ícone  dos eventos 09 e 18, serão apresentadas imagens do mesmo AR enviado aos Correios. A primeira estará em branco, pois foi expedida daquela forma para cumprimento pelos Correios e a segunda estará preenchida pelos Correios, retornada do seu cumprimento.

As intimações expedidas para os advogados serão apresentadas como “(P/ Advgs. de NOME DA PARTE)” e não devem ser computadas para fins de recolhimento do DAJE, pois são consideradas publicações.

Veja, na página 22, como identificar os atos através do método de navegação, ferramenta bastante útil do sistema PROJUDI.

# Emissão do DAJE 01 – RECURSOS JUDICIAIS

Trata-se de um DAJE de valor fixo. Clique na opção RECURSOS JUDICIAIS e as opções serão apresentadas conforme ilustrações abaixo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EFETUAR LOGIN

DAJE Eletrônico

Emissão de DAJE Consultar DAJE Consulta de Autenticidade

Preencha o formulário abaixo para emissão de DAJE. Tabela de custas (Download)

Emissão de DAJE

Atribuição | Saiba mais

SELECIONE A ATRIBUIÇÃO

SELECIONE A ATRIBUIÇÃO

ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

ATOS DOS INTERPRETES E TRADUTORES

CERTIDÕES E TRASLADOS JUDICIAIS

DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

TABELIONATO DE NOTAS

PROCESSO CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS EM APÊLO

PROTESTO DE TÍTULOS

**RECURSOS JUDICIAIS**

REGISTRO CIVIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Portal de DAJE Eletrônico  
7 Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA – Brasil, CEP 41745-971. Telefone: (71) 3372-5686/5689  
Coordenação de Arrecadação: (71) 3372-1623/1888/1889. Coordenação de Fiscalização: (71) 3372-1631/5681/5682

Selecione:

Atribuição: RECURSOS JUDICIAIS

Tipo de Ato: XXVII – RECURSOS (EXCLUÍDAS DESPESAS COM PORTE E REMESSA E/OU RETORNO, QUANDO CABÍVEIS) C) RECURSO INOMINADO (JUIZADOS ESPECIAIS)

Preencha o número do processo

Cartório/Distrito = TURMA RECURSAL ~ SALVADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EFETUAR LOGIN

DAJE Eletrônico

Emissão de DAJE Consultar DAJE Consulta de Autenticidade

Preencha o formulário abaixo para emissão de DAJE. Tabela de custas (Download)

Emissão de DAJE

Atribuição | Saiba mais

RECURSOS JUDICIAIS

Tipo de Ato \*

XXVII - RECURSOS (EXCLUÍDAS DESPESAS COM PORTE E REMESSA E/OU RETORNO, QUANDO CABÍVEIS) C) RECURSO INOMINADO

Não informar número do Processo

Número do Processo  
0123701-53.2018.8.05.0001

Comarca \*  
SALVADOR

Cartório / Distrito \*  
TURMA RECURSAL - SALVADOR

Dados do ato

Valor do Ato	R\$ 289,35
Natureza do Ato	RECURSOS JUDICIAIS
Quantidade	1

Este guia foi desenvolvido com enfoque no preparo do Recurso Inominado, que será apreciado pela Turma Recursal, entretanto, poderá ser utilizado para outros procedimentos, como pagamento das custas processuais. Neste caso, este DAJE será dispensado.

# Emissão do DAJE 01 – RECURSOS JUDICIAIS

7

Continuação da tela anterior.

## PREENCHIMENTO DOS DADOS DA PARTE:

Preencha as informações pessoais do recorrente.

Não se aplica aos Juizados Especiais o que se prescreve neste campo Nota(s), **NÃO MARQUE ESTA OPÇÃO.**

No campo Número do ato/processo, preencha apenas com números (sem pontos ou traços). Se o número do processo já foi informado na tela anterior, pode deixar em branco.

Após o preenchimento, clique em emitir DAJE.

Lembre-se: Eventual complementação do preparo recursal só será admitida dentro do prazo de 48 horas após a interposição do Recurso Inominado.

Dados do ato	
Valor do Ato	R\$ 289,35
Natureza do Ato	RECURSOS JUDICIAIS
Quantidade	1
Nota(s)	<input type="checkbox"/> RECURSOS PAGAMENTO EM DOBRO LETRAS "I" E "W" DAS NOTAS - TABELA I
Valor Total DAJE	R\$ 289,35

Daje Complementar

**Dados do contribuinte**

Contribuinte \*

Endereço completo \*

Cidade \*

Tipo Documento:  
 CPF  CNPJ

CPF \*

Observação/Filiação (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)

Número do Ato

Emitir DAJE

Alguns navegadores são incompatíveis com o sistema de emissão de DAJE. Recomenda-se o uso do navegador *Internet Explorer*. Lembre-se de habilitar as janelas *pop-up*.

# Emissão do DAJE 02 – VALOR DA CAUSA OU CONDENAÇÃO\*

DAJE de valor variável, calculado com base no valor da causa ou da condenação, identificado na TABELA I como “I – Das causas em geral”.

Nas opções do menu “Emissão de DAJE”, selecione:

- **PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL**
- Tipo do Ato: **I – DAS CAUSAS EM GERAL**
- Valor declarado: **Valor atribuído à causa ou valor da condenação\***.

Neste campo, coloque o valor da condenação fixado na sentença. Sendo esta ilíquida, deve-se colocar o valor atribuído à causa.

Verifique as Notas Explicativas nºs 11 e 12 da TABELA I da Lei Estadual nº14.025/2018:

*11) O preparo do recurso será calculado sobre o valor da sentença se for líquida, ou, se ilíquida ou obrigação de fazer, sobre o valor da causa.*

*12) Nos Juizados Especiais, por ocasião da interposição de recurso, além daquelas inerentes a este, serão devidas taxas com base no valor da sentença condenatória líquida e mais as taxas dispensadas no primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de justiça gratuita.*

Preencha as informações seguintes nos mesmos moldes do DAJE 01.

The image shows a screenshot of the 'Emissão de DAJE' form. The form has the following fields and values:

- Atribuição:** PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL (indicated by a red arrow)
- Tipo de Ato:** I - DAS CAUSAS EM GERAL (indicated by a red arrow)
- Valor Declarado:** 5000 (indicated by a red arrow)
- Limpar** button next to the value field.
- Não informar número do Processo
- Número do Processo:** 0123701-53.2018.8.05.0001 (with a 'Limpar' button)
- Comarca:** SALVADOR
- Cartório / Distrito:** 16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR - SALVADO

Em caso de dúvidas, consulte a página 24.

- Se o recurso for contra sentença de embargos à execução, não há necessidade de recolhimento deste DAJE.
- Veja mais nas páginas 24 e 25.

# Emissão do DAJE 02 – VALOR DA CAUSA OU CONDENAÇÃO\*

9

Continuação da tela anterior.

- Após o preenchimento mencionado na página anterior, o sistema informatizado preencherá automaticamente as informações referentes aos “Dados do ato”.
- Em seguida, preencha os campos referentes aos Dados do contribuinte na mesma forma do DAJE 01.

Lembre-se:

No campo Número do ato/processo, coloque apenas números (sem pontos ou traços).

Após o preenchimento, clique em emitir DAJE.

The screenshot displays a web form for DAJE 02. It is divided into two main sections: 'Dados do ato' and 'Dados do contribuinte'. The 'Dados do ato' section contains a table with the following data:

Dados do ato	
Valor do Ato	Preenchimento automático
Natureza do Ato	PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
Quantidade	Preenchimento automático
Nota(s)	<input type="checkbox"/> REDUÇÃO DE 50% - LEI ESTADUAL 13.600/2016 - PROCESSOS CAUTELARES COM VALOR DECLARADO DE CAUSA NA TABELA PROGRESSIVA (NÃO USAR PARA CEJUSC-CARTÓRIO)
Valor Total DAJE	Preenchimento automático

Below this table is a checkbox labeled 'Daje Complementar'. The 'Dados do contribuinte' section includes several input fields: 'Contribuinte \*', 'Endereço completo \*', 'Cidade \*', 'Tipo Documento:' with radio buttons for 'CPF' (selected) and 'CNPJ', 'CPF \*', and 'Observação/Filiação (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)'. At the bottom, there is a 'Número do Ato' field and a red button labeled 'Emitir DAJE'.

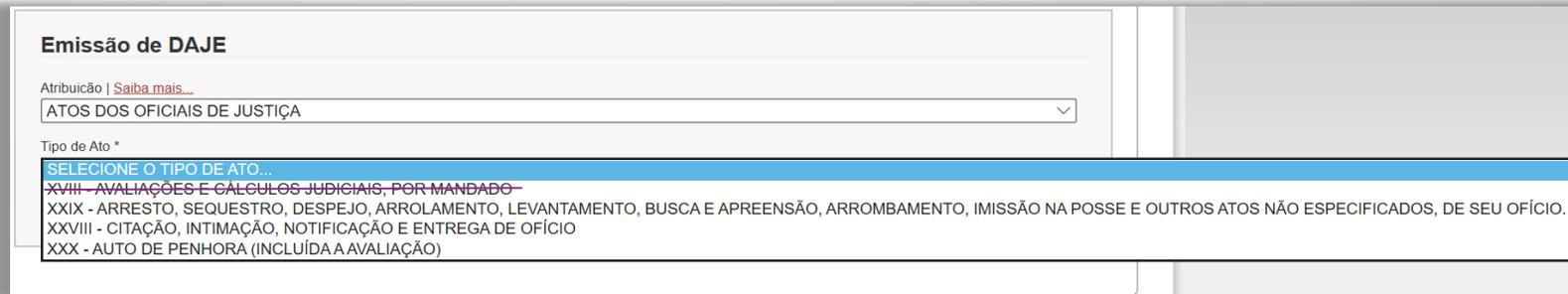
# Emissão do DAJE 03 – ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

10

DAJEs que podem apresentar valores distintos, a depender do tipo de mandado cumprido pelo Oficial de Justiça/Avaliador

## OPÇÕES DO MENU – EMISÃO DE DAJE

- Atribuição: ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.
- Tipo de ato: Selecionar a opção desejada conforme grupos acima informados.
- Preencha os demais campos conforme DAJES anteriores.
- Selecione a quantidade de atos equivalentes (ex: 3 citações por oficial de justiça, penhoras e avaliação, etc.). Recolha sempre um DAJE para cada tipo específico de ato dos oficiais de justiça.
- Para a emissão deste DAJE, identifique nos autos a quantidade de atos que foram realizados pelos oficiais de justiça/avaliadores, separando-os nos seguintes grupos:
  - Citação, intimação, notificação e entrega de ofício;
  - Arresto, sequestro, despejo, arrolamento, levantamento, busca e apreensão, arrombamento, imissão na posse e outros atos não especificados, de seu ofício;
  - Auto de Penhora (incluída a avaliação);



**Emissão de DAJE**

Atribuição | Saiba mais...

ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Tipo de Ato \*

SELECIONE O TIPO DE ATO...

~~XVIII - AVALIAÇÕES E CÁLCULOS JUDICIAIS, POR MANDADO~~

XXIX - ARRESTO, SEQUESTRO, DESPEJO, ARROLAMENTO, LEVANTAMENTO, BUSCA E APREENSÃO, ARROMBAMENTO, IMISSÃO NA POSSE E OUTROS ATOS NÃO ESPECIFICADOS, DE SEU OFÍCIO.

XXVIII - CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E ENTREGA DE OFÍCIO

XXX - AUTO DE PENHORA (INCLUÍDA A AVALIAÇÃO)

- Emita os DAJES separadamente para cada grupo. Eles possuem códigos e valores distintos.
- Não há necessidade de apresentação de DAJE sem valor no processo onde não existiu atividade de oficial de justiça/ avaliador (DAJE com valor ZERO).

### Atenção:

O Ato XVIII – AVALIAÇÕES E CÁLCULOS JUDICIAIS, POR MANDADO só deverá ser utilizado para a hipótese de elaboração ou avaliação de cálculos pela Contadoria (ver DAJE 09, página 16).

Para avaliação de bens, utilize o Ato XXX – AUTO DE PENHORA (INCLUÍDA A AVALIAÇÃO).

# Emissão do DAJE 04 – DOCUMENTOS ENVIADOS VIA CORREIOS

11

As despesas postais abrangem todos os gastos com os Correios: intimações, notificações, citações, envio de ofícios, etc.

**Identifique nos autos todos os documentos que foram entregues aos Correios.**

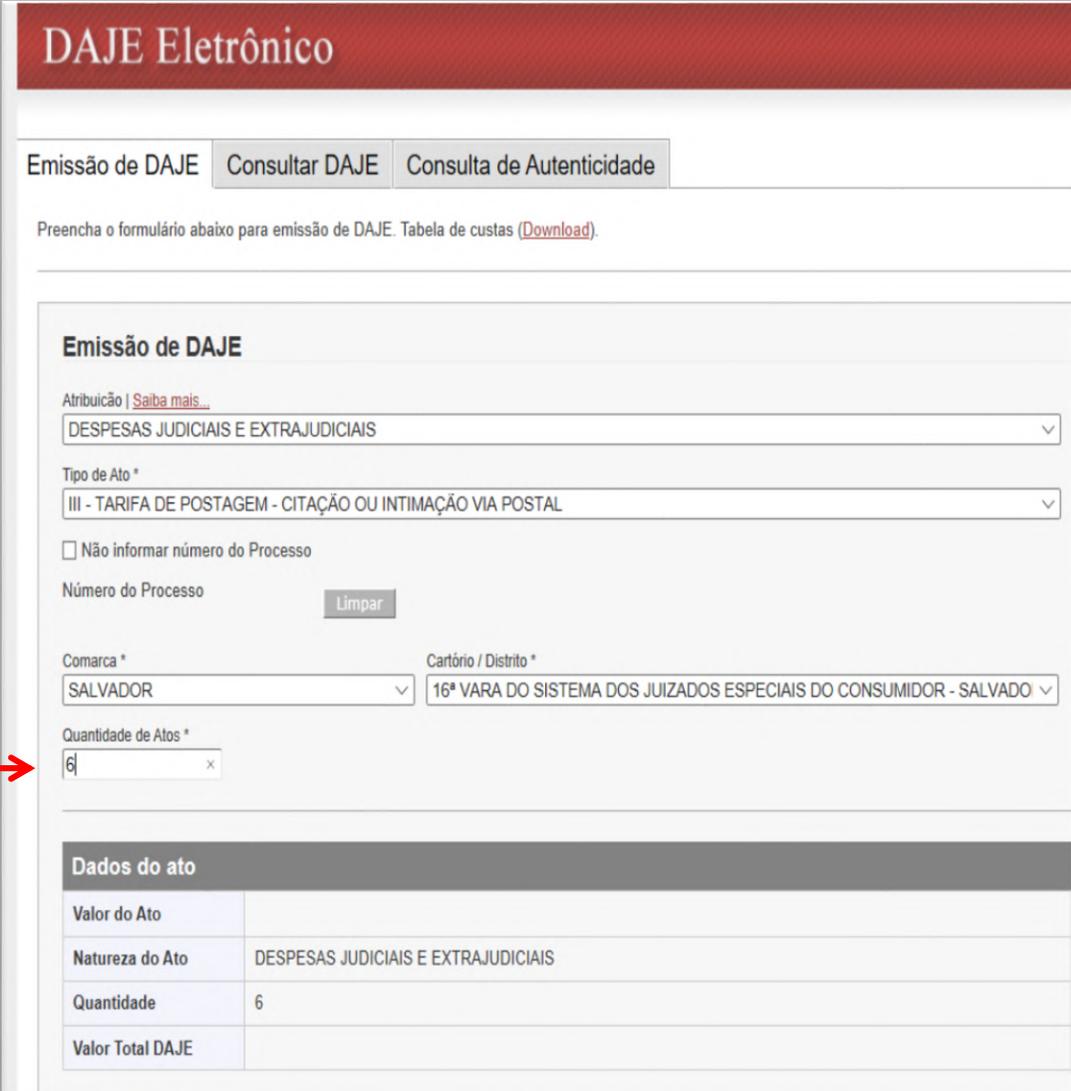
## OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS.
- Tipo de Ato: III-TARIFA DE POSTAGEM-CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO VIA POSTAL.
- Número do processo.
- Selecione a comarca e o cartório/distrito.

A emissão deste DAJE, deverá ser realizada através da contagem dos “ARs” (Avisos de Recebimento) dos Correios que foram **expedidos** (não confundir com retornados).

Após a contagem, registre no campo “Quantidade de Atos”.

Utilize as “dicas para identificação do tipo do ato” na pág. 05.



**DAJE Eletrônico**

Emissão de DAJE Consultar DAJE Consulta de Autenticidade

Preencha o formulário abaixo para emissão de DAJE. Tabela de custos ([Download](#)).

### Emissão de DAJE

Atribuição | [Saiba mais...](#)

DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Tipo de Ato \*

III - TARIFA DE POSTAGEM - CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Não informar número do Processo

Número do Processo

Comarca \* Cartório / Distrito \*

SALVADOR 16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR - SALVADO

Quantidade de Atos \*

6

Dados do ato	
Valor do Ato	
Natureza do Ato	DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
Quantidade	6
Valor Total DAJE	

# Emissão do DAJE 05 – INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS\*

12

Incluem as intimações, citações, ofícios e notificações realizadas através do sistema PROJUDI

Identifique nos autos todas as intimações, citações, notificações e ofícios que foram expedidos exclusivamente por meio eletrônico\*, inclusive realizados por voz\*\*

## OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
- Valor declarado: NÃO
- Tipo de Ato: XXVI – ENVIO ELETRÔNICO DE CITAÇÕES, INTIMAÇÕES, OFÍCIOS
- Selecione a comarca e o cartório/distrito.

A emissão deste DAJE, deverá ser realizada através da contagem dos envios, normalmente registrados como a expressão “expedido(a)”.

Após a contagem, registre no campo “Quantidade de Atos”.

**Emissão de DAJE**

Atribuição | Saiba mais...  
PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

Tipo de Ato \*  
XXVI - ENVIO ELETRÔNICO DE CITAÇÕES, INTIMAÇÕES, OFÍCIOS E NOTIFICAÇÕES

Não informar número do Processo

Número do Processo  
00000-00.2019.8.05.0001

Comarca \*  
SALVADOR

Cartório / Distrito \*  
16ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZAI

Quantidade de Atos \*  
8

Dados do ato	
Valor do Ato	Preenchimento automático
Natureza do Ato	PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
Quantidade	Preenchimento automático
Valor Total DAJE	Preenchimento automático

## !ATENÇÃO!

\*Este recolhimento só será devido àqueles atos registrados no PROJUDI, a partir de 16/03/2017, conforme Lei Estadual nº 13.600/2016.

\*\* As intimações eletrônicas por voz só devem ser computadas para recolhimento quando realizadas a partir de 23/03/2018 e possuem previsão legal, conforme Nota nº 03 das Notas Explicativas da Tabela I, Lei Estadual nº 14.025/2018.

*“03) As custas previstas no Item XXVI abrangem qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive por voz ou texto.”*

Não é necessário contabilizar, para a emissão deste DAJE, os atos anteriores às vigências das referidas Leis.

## !ATENÇÃO!

A intimação inicial que dá ciência à parte autora acerca da data da audiência designada não deverá ser computada, posto que não há expedição da mesma. Trata-se de uma movimentação gerada automaticamente após o protocolamento da demanda no sistema informatizado PROJUDI.

As intimações eletrônicas enviadas aos advogados são consideradas publicações e também não devem ser contabilizadas para fins de recolhimento.

Utilize as “dicas para identificação do tipo do ato” na pág. 05. Veja mais dicas nas páginas 24 e 25.

Cobrança referente à existência de litisconsórcio no polo ativo ou passivo

Este DAJE será necessário sempre que se verificar a existência de litisconsórcio ativo ou passivo e será cobrado por cada parte excedente, para cada recurso interposto, ou seja, cada recorrente, litisconsorte ou não, deverá recolher o seu próprio DAJE, sem aproveitamento de outro recurso eventualmente já interposto.

### OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL.
- Valor declarado: NÃO.
- Tipo de Ato: VII – LITISCONSÓRCIO ATIVO OU PASSIVO, POR PARTE EXCEDENTE.
- Preencha as informações na forma convencional, com atenção ao campo “quantidade de atos”.

A quantidade de atos será determinada pelo número de litisconsortes.

Exemplo:

Em uma demanda com 3 réus e 2 autores, registre 3 na quantidade de atos: 2 réus excedentes + 1 autor excedente.

**DAJE Eletrônico**

Emissão de DAJE | Consultar DAJE | Consulta de Autenticidade

Preencha o formulário abaixo para emissão de DAJE. Tabela de custas ([Download](#)).

**Emissão de DAJE**

Atribuição | Saiba mais...  
PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

Valor Declarado  
NÃO

Tipo de Ato \*  
VII - LITISCONSÓRCIO ATIVO OU PASSIVO, POR PARTE EXCEDENTE

Comarca \*  
SALVADOR

Cartório / Distrito \*  
10ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS E...

Quantidade de Atos \*  
3

Dados do ato	
Valor do Ato	R\$ 23,55
Natureza do Ato	PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
Quantidade	2
Valor Total DAJE	R\$ 47,10

# Emissão do DAJE 07 – CARTA PRECATÓRIA 14

Cobrança referente à emissão de Carta Precatória, de ordem e rogatória.

O recolhimento deste DAJE somente será obrigatório quando o juízo deprecado pertencer a uma comarca do Estado da Bahia.

Este recolhimento será devido para cada carta precatória emitida nos autos, ainda que seja deprecada por meio digital.

## OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL.
- Tipo de Ato: VI – CARTA PRECATÓRIA, DE ORDEM E ROGATÓRIA, INCLUINDO PORTE DE RETORNO.
- Demais preenchimentos comuns.

Obs: Este procedimento só permite 1 ato por DAJE. Assim, recolha sempre um DAJE para cada carta precatória expedida.

## ATENÇÃO!

Em relação às cartas precatórias emitidas para cumprimento dentro do Estado da Bahia, além deste DAJE, serão devidos os recolhimentos de todos os atos praticados na aludida carta precatória, dentro dos moldes deste guia.

Previsão legal: Nota nº 01, III, Notas Explicativas da Tabela I da Lei Estadual nº 14.025/2018

**Emissão de DAJE**

Atribuição | [Saiba mais...](#)

PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

Tipo de Ato \*

VI - CARTA PRECATORIA, DE ORDEM E ROGATORIA, INCLUIDO PORTE DE RETORNO

Não informar número do Processo

Número do Processo

Comarca \*  Cartório / Distrito \*

**Dados do ato**

Valor do Ato	Preenchimento automático
Natureza do Ato	PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
Quantidade	1
Valor Total DAJE	Preenchimento automático

Daje Complementar

**Dados do contribuinte**

## ATENÇÃO!

Não há necessidade de recolhimento deste DAJE para as cartas precatórias enviadas para cumprimento em outros Estados da Federação.

# Emissão do DAJE 08 – BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD E SERASAJUD\* 15

Recolhimento devido por cada requisição de informação por meio eletrônico.

**DAJE Eletrônico**

Emissão de DAJE   Consultar DAJE   Consulta de Autenticidade

Preencha o formulário abaixo para emissão de DAJE. Tabela de custas ([Download](#)).

**Emissão de DAJE**

Atribuição | [Saiba mais...](#)  
PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

Tipo de Ato \*  
XIX - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD E ASSEMELHADOS)

Não informar número do Processo

Número do Processo     
00000-00.2019.8.05.0001

Comarca \*   Cartório / Distrito \*  
SALVADOR   16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR - SALVADO

Quantidade de Atos \*  
3

Dados do ato	
Valor do Ato	R\$ 16,08
Natureza do Ato	PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
Quantidade	3
Valor Total DAJE	R\$ 48,24

Daje Complementar

Dados do contribuinte

## OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL.
- Valor declarado: NÃO.
- Tipo de Ato: XIX – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO ~ BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD E SERASAJUD.
- Selecione a comarca e o cartório/distrito.
- Registre a quantidade de atos realizados no processo.

O recolhimento será devido para cada requisição registrada nos autos, ainda que infrutífera. Ocorrendo, por exemplo, dois procedimentos de penhora por meio eletrônico (registrados em eventos distintos), contabilizam-se dois atos.

## ATENÇÃO

\*Este recolhimento só será devido àqueles atos registrados nos autos a partir de 16/03/2017, conforme Lei Estadual nº 13.600/2016.

Veja a dica da página 25.

# Emissão do DAJE 09 – AVALIAÇÕES E CÁLCULOS 16

Recolhimento necessário para cada cálculo judicial realizado pelo servidor.

DAJE Eletrônico

Emissão de DAJE Consultar DAJE Consulta de Autenticidade

Preencha o formulário abaixo para emissão de DAJE. Tabela de custas ([Download](#)).

**Emissão de DAJE**

Atribuição | Saiba mais...

ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Tipo de Ato \*

**SELECIONE O TIPO DE ATO.**

XXVIII - AVALIAÇÕES E CÁLCULOS JUDICIAIS, POR MANDADO

XXIX - ARRESTO, SEQUESTRO, DESPEJO, ARROLAMENTO, LEVANTAMENTO, BUSCA E APREENSÃO, ARROMBAMENTO, IMISSÃO NA POSSE E OUTROS ATOS NÃO ESPECIFICADOS, DE SEU OFÍCIO.

XXVIII - CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E ENTREGA DE OFÍCIO

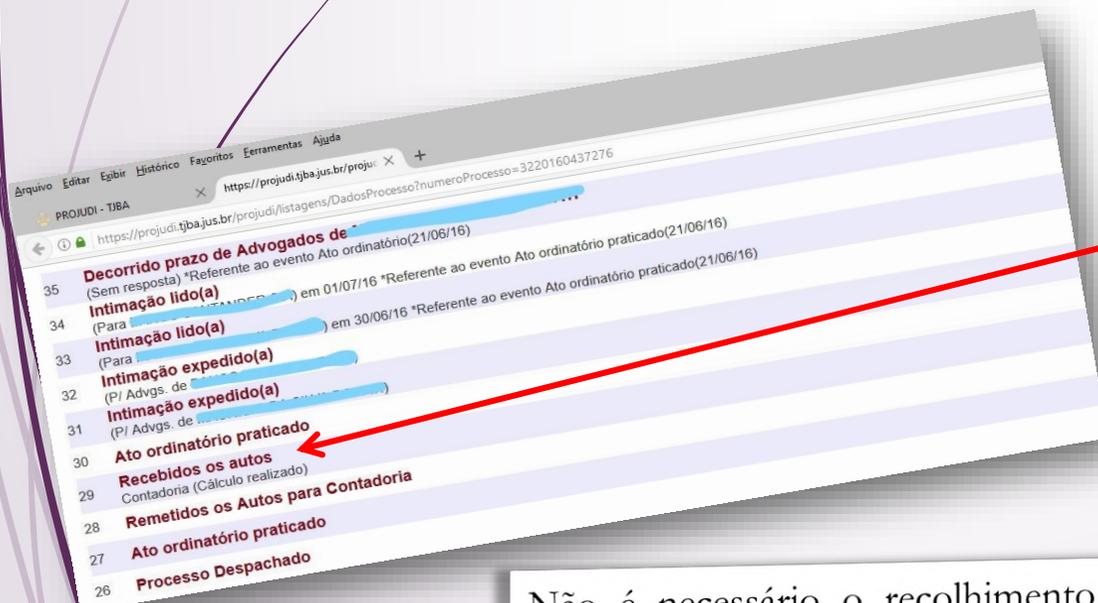
XXX - AUTO DE PENHORA (INCLUIDA A AVALIAÇÃO)

## OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
- Tipo de ato: XVIII – AVALIAÇÕES E CÁLCULOS JUDICIAIS, POR MANDADO.

Obs: embora os cálculos sejam realizados pela Contadoria da unidade, o cumprimento se dará através de mandado.

Recolha um DAJE para cada cálculo elaborado pelo Juízo (Contadoria).



Identifique, nos autos eletrônicos, o registro de recebimento dos autos da Contadoria (cálculo realizado), conforme evento 29 no exemplo abaixo.

Não é necessário o recolhimento de DAJE para autos encaminhados ao setor de cálculos que retornem com a informação: “Contadoria (Cálculo não realizado)”.

# Emissão do DAJE 10 – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO, ETC

Recolhimento necessário sempre que houver redistribuição da demanda provocado pelas hipóteses aqui previstas.

## OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
- Tipo de ato: IV – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DOS JUÍZES, CONFLITO DE COMPETÊNCIA OU DE JURISDIÇÃO SUSCITADOS PELA PARTE - DESAFORAMENTO

Identifique, nos autos, os registros consecutivos das duas movimentações abaixo:

1- **Redistribuído** (poderá ser por sorteio na área, por competência ou por juízo específico)

2- **Conclusos para Análise de Competência Declinada.**

Em seguida, verifique se a exceção, o conflito de competência ou de jurisdição foi suscitado por alguma das partes.

Procure também a decisão do(a) magistrado(a). De regra, a movimentação estará registrada como declaração do magistrado ou como despacho de mero expediente.

Veja os exemplos abaixo.

Nº	Eventos do Processo
12	<b>Conclusos para Análise de Competência Declinada</b>
	<b>Redistribuído por Sorteio na Área</b>
11	(Da vara / juiz 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO) / JUIZ DESIGNADO para 9ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)) Motivo: Conforme determinação.
21	<b>Declarada suspeição</b> 11/12/18 NOME DO MAGISTRADO(A) 
86	<b>Declarado impedimento</b> 26/07/18 NOME DO MAGISTRADO(A) 

Dica:

Pesquise nos autos todas as movimentações realizadas pelos magistrados.

Em alguns casos, a suspeição ou o impedimento não implicará na redistribuição dos autos para outra Vara (desaforamento). Assim, a ação tramitará na mesma Unidade, através do(s) juiz(es) substitutos.

Nesta hipótese, não há necessidade de recolhimento deste DAJE.

**Emissão de DAJE** Selecione o tipo de atribuições.

Atribuição | Saiba mais...  
PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

Tipo de Ato \*  
XXI - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO REALIZADA NO ÂMBITO DESTE PODER JUDICIÁRIO, POR DOCUMENTO

Não informar número do Processo

Número do Processo

Comarca \*  Cartório / Distrito \*

Quantidade de Atos \*

Digitalizações de documentos próprios do Poder Judiciário, como atas de audiências, protocolos de BACENJUD, RENAJUD, etc., não são passíveis de recolhimento.

Entretanto, juntadas de cartas de preposição, procurações e outros documentos que forem digitalizados por Servidor do Poder Judiciário, devem ser contabilizados para recolhimento, ainda que realizados durante as audiências.

Se os documentos forem levados já digitalizados (através de *pendrive* ou outro meio), solicite ao Servidor que certifique no evento esta informação, caso contrário, não haverá como identificar esta hipótese e o recolhimento do ato será devido.

## ATENÇÃO!

Este recolhimento só será devido àqueles atos registrados nos autos a partir de 16/03/2017.  
Desta forma, não contabilize, para a emissão deste DAJE, os atos anteriores a esta data.

## OPÇÕES A SEREM MARCADAS:

- Atribuição: PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL.
- Tipo de ato: XXI – DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO REALIZADA NO ÂMBITO DESTE PODER JUDICIÁRIO, POR DOCUMENTO (dentre eles, a digitalização de petição, incluindo-se os documentos anexados a esta, endereçada a processo eletrônico, por meio, i.e. *(por exemplo)* papel).

Identifique, nos autos, todos os eventos que contenham documentos que foram digitalizados por servidores do Poder Judiciário.

A petição e seus anexos serão contabilizados como um único ato, desde que estejam contidos em um único evento processual.

No exemplo abaixo, dois arquivos foram juntados em um único evento. Será, portanto, computado apenas um ato de digitalização de documento realizado por servidor do Poder Judiciário.

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
94	Conclusos para Despacho	26/02/18	Nome do servidor	
93	Conclusão expedido(a)	26/02/18	Nome do servidor	
92	Juntada de Petição de Petição	21/02/18	Nome do servidor	

Arquivos: DOC Petição Ass: Nome do servidor Ass: Nome do servidor [DOC.pdf](#) [PETIÃO.0.pdf](#)

## ATENÇÃO!

A descrição do evento não identifica se a digitalização e juntada foram realizadas por servidor do Poder Judiciário.

## DICA:

Para identificar se a digitalização foi realizada por servidor ou por advogado, pesquise, nos autos, através da opção “mostrar/ocultar”, o histórico de advogados de cada parte. Todos os patronos que foram habilitados estarão listados nestes campos. Desta forma, ao se verificar o nome do responsável pela movimentação, não sendo advogado, por exclusão, será servidor. Sendo servidor, a digitalização deverá ser computada para fins de recolhimento.

**Emissão de DAJE**

Atribuição | [Saiba mais...](#)

PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

Tipo de Ato \*

XV - DEMAIS PROCESSOS OU PROCEDIMENTOS SEM VALOR DECLARADO

Não informar número do Processo

Número do Processo  
00000-00.2019.8.05.0001

Comarca \*  
SALVADOR

Cartório / Distrito \*  
16ª VARA DO SISTEMA

---

**Dados do ato**

Valor do Ato	R\$ 289,35
Natureza do Ato	PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
Quantidade	1
Valor Total DAJE	R\$ 289,35

Daje Complementar

---

**Dados do contribuinte**

## Atenção:

Este recolhimento será devido sempre que a sentença que julgar os embargos à execução for improcedente ou parcialmente procedente.

**Assim, ainda que não ocorra a interposição de recurso inominado contra esta sentença, o embargante deverá recolher e apresentar o DAJE.**

Por consequência, quando houver interposição de recurso inominado contra a sentença que julgou os embargos à execução, o recolhimento deste DAJE deverá compor o preparo recursal.

Nas opções do menu “Emissão de DAJE”, selecione “PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL”

- Selecione o tipo de Ato: XV - Demais processos ou procedimentos sem valor declarado, inclusive incidentais e de impugnações em geral.
- Selecione a comarca e o cartório.

O campo “DADOS DO ATO” terá suas informações preenchidas automaticamente pelo sistema.

**Previsão legal:** Notas Explicativas n°s 13 e 14 da Tabela I, anexo único da Lei Estadual n° 14.025/2018.

13) Nos Juizados Especiais, não serão devidas as taxas dos embargos do executado ou da impugnação do cumprimento da sentença. Entretanto, julgados improcedentes ou parcialmente procedentes, caberá o recolhimento das taxas com base no Item XV. Em se tratando de embargos à execução de título extrajudicial, as taxas deverão ser calculadas com base no Item I.

14) Havendo interposição de recurso inominado em face de sentença que julgou os embargos do executado, além das taxas de que trata a nota I-13, serão devidas as relativas ao recurso à sentença que os julgou, excetuando-se as das causas em geral e demais taxas dispensadas no primeiro grau de jurisdição, caso já tenham sido recolhidas anteriormente, sob pena de deserção.

Siga as dicas da próxima página.

## Do Preparo Recursal contra a sentença que julgou os embargos à execução.

Para a interposição de recurso inominado contra sentença que julgou os embargos à execução:

- a) Caso tenha ocorrido interposição de recurso inominado na fase de conhecimento (com recolhimento das custas naquela fase)\*, o preparo deverá ser realizado computando-se apenas os atos posteriores, que ainda não foram recolhidos.
- b) Caso não tenha havido recurso inominado na fase de conhecimento, será devido o recolhimento integral das custas processuais, contabilizados desde o evento nº 01, nos moldes apresentados neste guia, excetuando-se o DAJE identificado como “DAS CAUSAS EM GERAL”, apresentado como “DAJE 2 – Valor da Causa ou Condenação”, o qual será substituído pelo DAJE 12 constante na página nº19.

FONAJE, ENUNCIADO 143 – A decisão que põe fim aos embargos à execução de título judicial ou extrajudicial é sentença, contra a qual cabe apenas recurso inominado (XXVIII Encontro – Salvador/BA).

\* Cada recorrente, litisconsorte ou não, deverá recolher os DAJES, sem aproveitamento de outro recurso eventualmente já interposto por parte diversa.

Previsão legal: Nota Explicativa nº 14 da Tabela I, anexo único da Lei Estadual nº 14.025/2018.

14) Havendo interposição de recurso inominado em face de sentença que julgou os embargos do executado, além das taxas de que trata a nota I-13, serão devidas as relativas ao recurso à sentença que os julgou, excetuando-se as das causas em geral e demais taxas dispensadas no primeiro grau de jurisdição, caso já tenham sido recolhidas anteriormente, sob pena de deserção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

EFETUAR LOGIN

Clique em efetuar login para acessar a área restrita.

DAJE Eletrônico

Emissão de DAJE Consultar DAJE Consulta de Autenticidade

Preencha o formulário abaixo para emissão de DAJE. Tabela de custas ([Download](#)).

**Emissão de DAJE**

Atribuição | [Saiba mais...](#)

PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

Tipo de Ato \*

XV - DEMAIS PROCESSOS OU PROCEDIMENTOS SEM VALOR DECLARADO, INCLUSIVE INCIDENTAIS, E DE IMPUGNAÇÕES EM GE

Não informar número do Processo

Número do Processo 0123701-53.2018.8.05.0001

Comarca \* SALVADOR

Cartório / Distrito \* 16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR - SALVADO

Dados do ato	
Valor do Ato	R\$ 289,35
Natureza do Ato	PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL
Quantidade	1
Valor Total DAJE	R\$ 289,35

Daje Complementar

**Dados do contribuinte**

Contribuinte \*

Recolhimento devido sempre que se instaurar demanda incidental relacionada com a ação principal.

Nas opções do menu “Emissão de DAJE”, selecione “PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL”

- Selecione o tipo de Ato: XV - Demais processos ou procedimentos sem valor declarado, inclusive incidentais e de impugnações em geral.
- Selecione a comarca e o cartório.

O campo “DADOS DO ATO” terá suas informações preenchidas automaticamente pelo sistema.

**Exemplos:** desconsideração da personalidade jurídica instaurada na modalidade incidental, execução provisória tramitando em autos apartados, embargos de terceiro processados em apenso aos autos da ação principal, etc.

Atenção:

Não confunda ação incidental com incidente processual. O incidente processual não cria uma nova relação jurídica.

Exemplos: Impugnação ao valor da causa, alegação de conexão, arguição de impedimento ou suspeição, etc.

# Utilizando o recurso “Navegar pelo Processo”

Como identificar qualquer ato no processo, detalhadamente.  
(opção disponibilizada apenas para servidores e advogados)

Acesse os autos do processo e procure a opção  
“Navegar pelo processo”.

O sistema PROJUDI disponibiliza esta modalidade  
diferenciada de navegação “evento por evento”, na  
qual são apresentadas as informações detalhadas de  
cada ato processual existente, inclusive com  
registro de data e horário do protocolamento.

Processo nº 0000000-00.2017.8.05.0001 ( 0 dias em tramitação )

Promovente: AUTOR

Promovido: RÉU

Testemunha

Terceiro

Proc. Principal: O Próprio

Juiz: 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO) Juiz: JUIZ DESIGNADO

Assunto: 16ª VSJE DO CONSUMIDOR «RESPONSABILIDADE DO FOMECEDOR « DIREITO DO CONSUMIDOR

Complementares: Procedimento do Juizado Especial Civil « Procedimento de Conhecimento « Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Classe:

Segredo de Justiça: NÃO

Prioridade Processual: NORMAL

Fase Processual: CONHECIMENTO

Situação:

Valor da Causa: R\$ 12.000,00

Cartório Extrajudicial:

Petições P/ Analisar: 0 petição(ões)

Localizador: SEM LOCALIZADOR

Navegar pelo Processo Download do Processo Histórico de Acessos de Terceiros

## Decompondo a navegação:

- 1- Após o número de cada evento, virá a descrição do seu ato.
- 2- Todo evento apresenta em seu subitem nº0 os detalhes da sua movimentação.
- 3- Cada evento apresenta seu número e, sendo o caso, apresenta seus subitens, também enumerados sequencialmente (elementos contidos em cada evento).
- 3- Todo evento possui uma delimitação do seu espaço na navegação (caixa de linhas que o envolve).
- 4- Ao clicar em cada subitem será exibido o seu conteúdo ou detalhamento.
- 5- Os documentos juntados (petições, certidões, autos de penhora, etc) serão apresentados como subitens dos seus respectivos eventos.

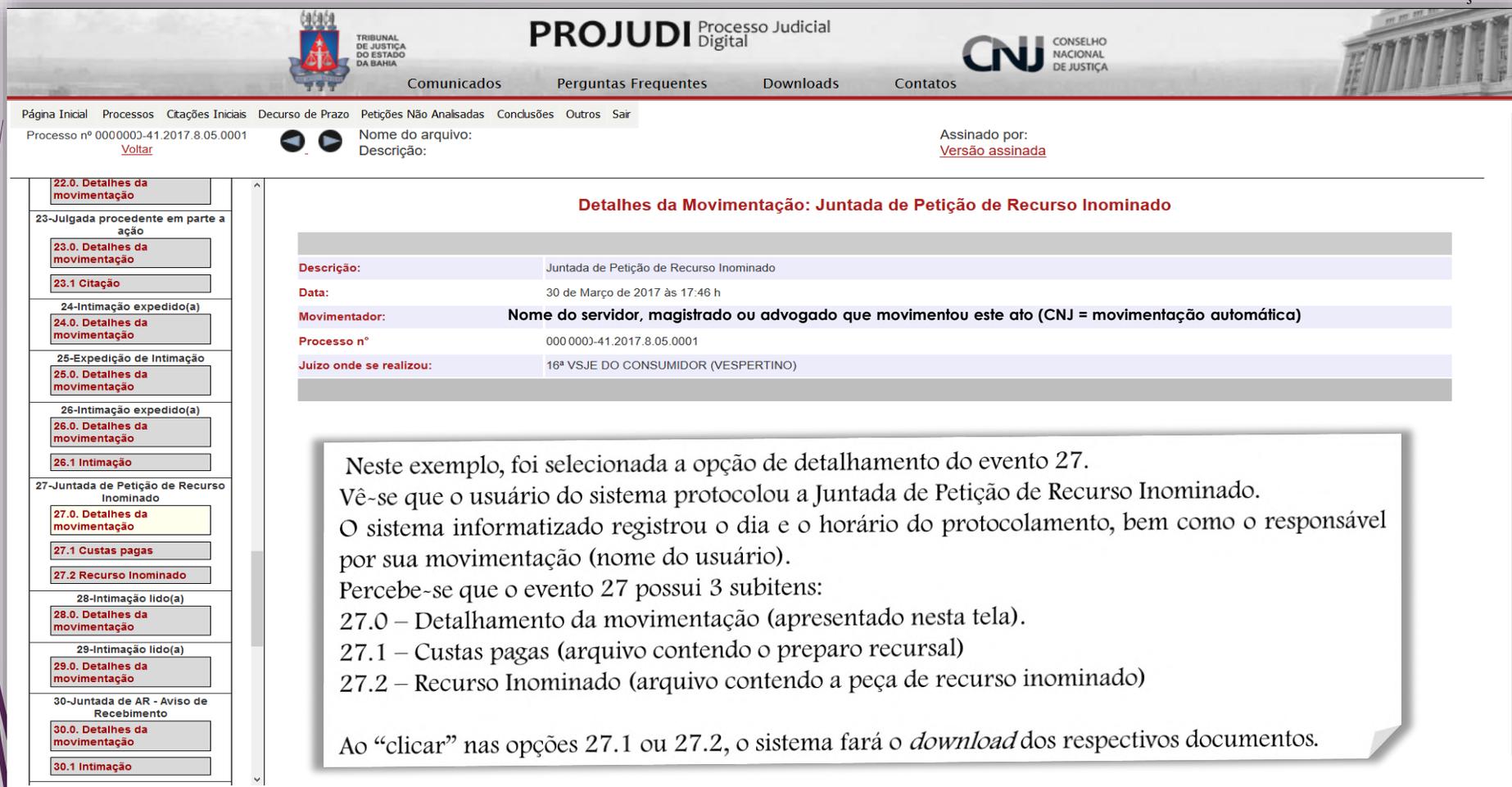
PROJUDI Processo Judicial Digital

Assinado por: Versão assinada

Arquivos

- 1 Recebido pelo Distribuidor
- 1.0 Detalhes da movimentação
- 1.1 Petição inicial
- 1.2 Encaminhamento
- 2 Distribuído por Sortido
- 2.0 Detalhes da movimentação
- 3 Juízo/Loc. Uma Designada
- 3.0 Detalhes da movimentação
- 4 Intimação Eletrônica
- 4.0 Detalhes da movimentação
- 5 Expedição de Citação
- 5.0 Detalhes da movimentação
- 6 Expedição de Citação
- 6.0 Detalhes da movimentação
- 7 Expedição de Citação
- 7.0 Detalhes da movimentação
- 8 Citação expedida
- 8.0 Detalhes da movimentação
- 8.1 Citação
- 9 Citação expedida
- 9.0 Detalhes da movimentação
- 9.1 Citação
- 10 Citação expedida
- 10.0 Detalhes da movimentação
- 10.1 Citação
- 11 Citação eletrônica
- 11.0 Detalhes da movimentação
- 11.1 Citação

**ATENÇÃO!**  
Para retornar ao modo principal do PROJUDI, selecione a opção voltar.



The screenshot shows the PROJUDI (Processos Judiciais Digitais) interface. The top navigation bar includes 'Comunicados', 'Perguntas Frequentes', 'Downloads', and 'Contatos'. The main content area displays details for a specific event (27.0) under the heading 'Detalhes da Movimentação: Juntada de Petição de Recurso Inominado'. The details include the description, date, movimentador, process number, and the court where it was performed.

**Detalhes da Movimentação: Juntada de Petição de Recurso Inominado**

<b>Descrição:</b>	Juntada de Petição de Recurso Inominado
<b>Data:</b>	30 de Março de 2017 às 17:46 h
<b>Movimentador:</b>	Nome do servidor, magistrado ou advogado que movimentou este ato (CNJ = movimentação automática)
<b>Processo nº</b>	000 0003-41.2017.8.05.0001
<b>Juízo onde se realizou:</b>	16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

**27.0. Detalhes da movimentação**

**27.1 Custas pagas**

**27.2 Recurso Inominado**

Neste exemplo, foi selecionada a opção de detalhamento do evento 27. Vê-se que o usuário do sistema protocolou a Juntada de Petição de Recurso Inominado. O sistema informatizado registrou o dia e o horário do protocolamento, bem como o responsável por sua movimentação (nome do usuário). Percebe-se que o evento 27 possui 3 subitens:

- 27.0 – Detalhamento da movimentação (apresentado nesta tela).
- 27.1 – Custas pagas (arquivo contendo o preparo recursal)
- 27.2 – Recurso Inominado (arquivo contendo a peça de recurso inominado)

Ao “clique” nas opções 27.1 ou 27.2, o sistema fará o *download* dos respectivos documentos.

Utilize o modo Navegar pelo Processo sempre que tiver dúvidas para identificar determinada movimentação processual. Para saber se a intimação foi expedida para os Correios ou eletronicamente, verifique, no evento, a existência de um ou dois subitens. No exemplo acima, o evento 24 apresenta-se com apenas 1 subitem, indicando que o mesmo foi expedido eletronicamente, posto que não foi gerado arquivo para impressão. Por sua vez, o evento 26 apresenta 2 subitens, indicando que a sua expedição foi direcionada aos Correios. Ao clicar no subitem 26.1, será exibido o AR gerado para a entrega aos Correios.



# DICAS FINAIS.

Enunciados aprovados pelo Colégio dos Magistrados, em 14/12/2018, publicado no DPJ nº2.284.

**ENUNCIADO 01-** Prescreve em 03 (três) anos a pretensão de reparação civil, decorrente de suspensão do fornecimento de água ou energia elétrica, tendo como termo inicial o primeiro dia de interrupção do serviço, nos termos do artigo 206, § 3º, V do Código Civil.

**ENUNCIADO 02-** A inseminação artificial e a fertilização "in vitro" não são procedimentos de cobertura obrigatória pelas empresas operadoras de planos de saúde, salvo por expressa iniciativa prevista no contrato de assistência à saúde - (Revogada a Súmula 02 das Turmas Recursais).

**ENUNCIADO 03 -** O dano moral oriundo da suspensão de serviço de fornecimento de água ou energia elétrica, em decorrência de caso fortuito ou força maior não é in re ipsa.

**RECOMENDAÇÃO 04 -** Nas causas envolvendo lide consumerista poderá o Magistrado reconhecer de ofício a incompetência territorial, quando a ação for proposta fora do domicílio do autor ou do local do ato ou fato.

Recomendações do Conselho Superior dos Juizados Especiais, publicadas em 14/08/18, DPJ nº 2.201.

**RECOMENDAÇÃO 01 -** Com a edição da Súmula nº 608 do STJ, que exclui a aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de planos de saúde de autogestão, os processos ainda não sentenciados devem ser redistribuídos, por intermédio da COJE, ao Juizado Especial Cível de Causas Comuns, enquanto que os processos já sentenciados devem ser executados pelo próprio juízo sentenciante (art.3º, § 1º, inciso I da Lei nº 9.099/95).

**RECOMENDAÇÃO 02 -** A competência dos Juizados Fazendários é limitada à Comarca de Salvador, nos termos do Enunciado nº 09 FONAJE (Enunciados da Fazenda Pública).

**RECOMENDAÇÃO 03 -** As ações de cobrança e execuções ajuizadas por microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e por instituições de ensino, quando estes não forem destinatários finais dos produtos ou serviços, são da competência dos Juizados Especiais de Causas Comuns.

**RECOMENDAÇÃO 04 -** O art. 51 da Lei nº 9.099/95 aplica-se aos Juizados Fazendários.

As intimações e citações são contabilizadas através das suas expedições. O cumprimento ou não destas (êxito) não possui relevância para o recolhimento do DAJE.

Sendo uma sentença ilíquida, a qual rejeitou pedido de condenação em danos morais, não subtraia do valor atribuído à causa o valor pedido pelos mesmos danos rejeitados.

Por exemplo:

Pedidos da inicial: Reintegração ao plano de saúde mais danos morais no valor de R\$ Y.

Valor atribuído à causa: R\$ X

A sentença determinou a reintegração ao plano de saúde, entretanto, não houve condenação em danos morais.

A sentença é ilíquida. Não subtraia do valor da causa o valor pedido à título de danos morais, ou seja, deverá ser recolhido o DAJE sobre o valor integral atribuído à causa (R\$ X).

Havendo efetivação de penhora por meio eletrônico através do sistema BACENJUD (transferência para conta judicial), ainda que, posteriormente, o(a) magistrado(a) determine a sua desconstituição, será devido o recolhimento do DAJE correspondente (DAJE nº08 deste guia).

Não haverá necessidade de recolhimento deste ato somente quando o cancelamento da ordem for processado dentro do próprio sistema informatizado BACENJUD.

Lei 9.099/95, art. 54. O acesso ao Juizado Especial independará, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas. Parágrafo único. O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

Guia elaborado por Têlio Moreira Santos e Marcelle Teixeira Castro e Silva  
Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.